

REGULAMENTO

FERNANDO PESSOA INTERNATIONAL VOLUNTEERING
(FPVI)

REGULAMENTO

ARTIGO 1º

FINALIDADE

A Associação de Estudantes da Universidade Fernando Pessoa, em estreita relação e parceria com a ONG Mundo a Sorrir, deseja incentivar e estimular o interesse pelo Voluntariado Internacional junto dos estudantes da Universidade Fernando Pessoa, de forma a que Integrem e participem em ações de voluntariado internacional no âmbito da Saúde, Saúde Oral e ajuda ao desenvolvimento sustentável, criando a bolsa FERNANDO PESSOA INTERNATIONAL VOLUNTEERING. (FPIV)

ARTIGO 2º

NATUREZA E OBJETO

1-A experiência de voluntariado Internacional baseia-se sobretudo em Aprender, Compreender e Dar. Aprendizagem sobre o desenvolvimento pessoal, ensinamentos de novas habilidades e competências e como trabalhar num novo ambiente desafiador, dando paralelamente um contributo de apoio ao desenvolvimento sustentado.

2-A Bolsa FERNANDO PESSOA INTERNATIONAL VOLUNTEERING, consiste num apoio e incentivo monetário para a possibilidade de participação numa ação de voluntariado internacional. Destina-se a possibilitar junto dos alunos da UFP, uma experiência de participação de voluntariado internacional inserido nos projetos internacionais da ONG Mundo a Sorrir.

3-A Bolsa FERNANDO PESSOA INTERNATIONAL VOLUNTEERING, pretende em simultâneo estimular o voluntariado internacional, valorizando a ajuda ao desenvolvimento, acreditando no seu potencial pedagógico e educacional. A Bolsa FPIV, pretende proporcionar uma iniciativa "life-changing" ao estudante, de mudança positiva individual e com responsabilidade de cidadania global proporcionando a interiorização do conceito de cidadania global ao estudante e de responsabilização profissional.

4- A intervenção irá focar-se numa das seguintes áreas:

- a)Prevenção e sensibilização;
- b)Assistência Médica;
- c)Capacitação dos profissionais locais;
- d)Investigação e participação de estudos epidemiológicos;

ARTIGO 3º

ABERTURA DA CANDIDATURA

As candidaturas abrem no dia **20 de Junho de 2019** e terminam no dia **05 de Julho de 2019**.

ARTIGO 4º

CANDIDATURAS

1.As candidaturas são exclusivamente para alunos e formados em Medicina Dentária da Universidade Fernando Pessoa;

2.As candidaturas deverão ser redigidas em português;

3.O processo da candidatura ocorrerá da seguinte forma:

I. O candidato deverá submeter, um documento de 2 páginas, que não deverá exceder os 3000 caracteres, com os dados pessoais do aluno, curso, local para que pretende ir, carta de motivação;

II. O tipo de letra a utilizar é Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 cm.

III. O documento deverá ser enviado em formato digital para o correio eletrónico: jornadasmedicinadentaria@ufp.edu.com

IV. A submissão do resumo deve ser acompanhado por um comprovativo de matrícula no caso de serem alunos do último ano do curso ou certificado de mestrado integrado.

4.Não se podem candidatar ao voluntariado alunos que tenham sido premiados com a bolsa em anos anteriores;

5.Não são aceites candidaturas fora do prazo fixado;

6. É obrigatório cumprir os requisitos exigidos pela ONG para a participação de voluntariado internacional;

ARTIGO 5º

PROCEDIMENTO

1.O núcleo responsável pela gestão da bolsa de voluntariado reúne todas as candidaturas apresentadas que cumpram todos os requisitos acima descritos;

2.O núcleo verificará a conformidade das candidaturas.

3. O núcleo remeterá as candidaturas admitidas para o júri o qual, tomará uma decisão mediante os critérios de seleção.

ARTIGO 6º

JÚRI E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1.O júri será constituída, por 4 elementos incluindo, o presidente da AEUFP ou por quem ele delegar, o presidente do núcleo (membro da AEUFP) mais 2 membros, sendo estes 1 professor do Mestrado Integrado de Medicina Dentária e 1 membro da direção Mundo A Sorrir.

Os critérios de seleção são um total de 10 valores, divididos em:

a)Anos de experiência como Médico Dentista (1,5 valores)

b)Carta de Motivação (3 valores);

c) Média do Curso (1,5 valores);

d)Entrevista a ser realizada por um elemento do departamento internacional da

Mundo A Sorrir que escreverá um parecer para avaliação dos membros do júri (4 valores);

2.A decisão do júri será tomada por maioria de votos e não haverá recursos.

3.Em caso de empate, o presidente da AEUFP tem voto de qualidade.

ARTIGO 7º

NÃO ATRIBUIÇÃO DE BOLSA

O núcleo e júri poderão não atribuir bolsa, por motivos de subfinanciamento proveniente do evento das Jornadas de Medicina Dentária.

ARTIGO 8º

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1.A resolução da comissão organizadora será comunicada no dia **31 de Julho**.

2.Todos os candidatos serão notificados por via email sobre a decisão final do núcleo e júri.

ARTIGO 9º

TEMPO DO VOLUNTARIADO

1. Terá a duração de 1 mês em São Tomé e Príncipe.

ARTIGO 10º

VALOR DA BOLSA

1. O valor da bolsa será indexado ao resultado lucrativo das Jornadas de Medicina Dentária realizadas pelo Núcleo de Medicina Dentária da AEUFP e pela AEUFP.

ARTIGO 11º

OUTRAS INFORMAÇÕES

1. Para qualquer esclarecimento adicional, contactar o núcleo através do email: jornadasmedicinadentaria@ufp.edu.pt